



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DE MARÇO DE 2020.

Aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte, das 8 às 17 horas, em sessão virtual, manifestaram-se os seguintes Conselheiros: Agnaldo Silva Martins, Carlo Eugênio Nogueira, Edinete Maria Rosa (Presidente), Gabriella Garcia Moura, Gesieny Laurett Neves Damasceno, Henrique Tamanini Silva Moschen, Igor Martins Medeiros Robaina, Jorge Luís Gonçalves dos Santos, Leni Ribeiro Leite, Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot, Luiz Fernando Loureiro Fernandes, Marcelo Vicente Marteleite da Silva, Mario Claudio Simões, Sandra Regina Soares da Costa, Ueber José de Oliveira, Thana Mara de Souza, Vitor Cei Santos, Viviana Borges Corte. Ausentes à sessão os Conselheiros: Davi Klystie Silva Oliveira, Donato de Oliveira, Kevin Dias dos Santos, Pablo de Azevedo Rocha e Rafael da Silveira Gomes. Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão. **1. COMUNICAÇÕES:** Não houve. **2. APROVAÇÃO DE ATA:** não houve. **3. Expediente. Inclusões:** **4.19.** Critérios para afastamento de docentes do Departamento de Línguas e Letras (DLL) para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial e concessão de Licença para Capacitação; **4.20.** Critérios para afastamento de docentes do Departamento de Ciências Biológicas (DCBio). **Exclusão, inversão:** não houve. **4. PAUTA:** **4.01 Processo digital nº 23068.014599/2020-31.** Solicitação de **afastamento** para realizar visita técnica no Herbário Jardim Botânico do Rio de Janeiro-RJ nos dias 10 a 13 de março de 2020. Interessada: **Valquíria Ferreira Dutra** (DCBio). Aprovado *ad referendum*. Foi referendada a decisão da chefia. **4.02 Processo digital nº 23068.012679/2020-52.** Solicitação de **afastamento** para participar de duas bancas de doutorado na UERJ, Rio de Janeiro-RJ, nos dias 16 e 17 de março de 2020. Interessado: **Rafael Moura Coelho Pecly Wolter** (DPSD). Aprovado *ad referendum*. Foi referendada a decisão da chefia. **4.03 Processo digital nº 23068.010104/2020-03.** Solicitação de **afastamento** para participar de banca de doutorado na PUC-SP, nos dias 12 e 13 de março de 2020. Interessada: **Luziane Zacche Avellar** (DPSD). Aprovado *ad referendum*. Foi referendada a decisão da chefia. **4.04 Processo digital nº 23068.011348/2020-03.** Solicitação de **afastamento** para participar em banca de qualificação de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na UFSCar-SP. Período: 08/04/2020. Interessada: **Thana Mara de Souza**. Aprovado *ad referendum*. Foi referendada a decisão da chefia. **4.05 Processo digital nº 23068.008407/2020-58.** Solicitação de **afastamento** para participar de banca de defesa de tese de doutoramento na UFJF, em Juiz de Fora-MG. Período: 01 a 03/03/2020. Interessada: **Sandra Regina Soares da Costa Martins**. Aprovado *ad referendum*. Foi referendada a decisão da chefia. **4.06 Documento avulso nº 23068.016530/2020-42.** Solicitação de **afastamento** para compor banca de concurso no IOUSP, em São Paulo-SP, nos dias 16 a 19 de março de 2020. Interessado: **Renato Rodrigues Neto** (DOC). Aprovado *ad referendum*. Foi referendada a decisão da chefia. **4.07 Processo digital nº 23068.015828/2020-35.** Solicitação de **Licença Capacitação**, de 90 dias a partir de 13/04/2020. Interessada: **Claudia Patrocínio Pedroza Canal** (DPSD). Aprovado *ad referendum*. Foi referendada a decisão da chefia. **4.08 Documento avulso nº 23068.013699/2020-41.** Solicitação de **afastamento** para participar como mediadora de palestra “Como etnografar documentos e arquivos? Algumas reflexões metodológicas”, a ser realizada na Universidade Vila Velha, no dia 18 de março de 2020. Interessada: **Manuela Vieira Blanc** (DCSO). O pedido foi aprovado por unanimidade. **4.09 Documento avulso nº 23068.013704/2020-15.** Solicitação de **afastamento** para participar do IV ISA Forum of Sociology, a ser realizado na PUC-RS, em Porto Alegre - RS, no período de 13 a 19/07/2020. Interessada: **Manuela Vieira Blanc** (DCSO). O

pedido foi aprovado por unanimidade. **4.10 Documento avulso nº 23068.011370/2020-45.** Solicita **afastamento** para participar do II Seminário da Área Temática de Participação Política da ABCP e reunião interna para apresentação de resumo e debate de livro no INCT/UFMG, no período de 04 e 05/03/2020. Interessada: **Luciana Andressa Martins de Souza** (DCSO). O pedido foi aprovado por unanimidade. **4.11 Processo digital nº 23068.010012/2020-15.** Solicitação de **afastamento** para participação no Workshop “Conflict Resolution in Ancient and Modern Contexts III”, em Manaus-AM. Período: 09 a 12/06/2020. Interessada: **Leni Ribeiro Leite**. O pedido foi aprovado por unanimidade. **4.12 Documento avulso nº 23068.014245/2020-97.** Solicitação de **afastamento** no país para participar de banca de defesa de defesa de doutorado na Unioeste, Cascavel-PR, entre os dias 04 a 07/03/2020. Interessado: **Flávia Medeiros Álvaro Machado**. O pedido foi aprovado por unanimidade. **4.13 Processo digital nº 23068.016298/2020-42.** Solicitação de **afastamento ao exterior (Licença Capacitação)** para realizar visita técnica em Paris/França, nos período de 05 de março a 02 de junho de 2020. Interessada: **Cristiana Losekann** (DCSO). Relator: Jorge Luís Gonçalves dos Santos. Parecer: *“Trata o presente processo digital n. 23068.016298-2020-42, de solicitação da Professora do Departamento de Ciências Sociais Cristiana Losekann para realização de licença capacitação sob a modalidade de visita técnica em Paris/França de 05/03/2020 a 02/06/2020. A capacitação ocorre em atividades de pesquisa no laboratório Mondes Sociales em Paris/França, tem como temática as interações entre atores estatais e civis emoções judiciais socioambientais, e conta com a orientação da Dra. Cláudia Damasceno Fonseca. Faço as seguintes considerações sobre processo: A professora já havia solicitado essa licença em outro processo digital, número 23068.074926/2019-1, que foi aprovado por esse Conselho em 10 de dezembro de 2019. Como peça desse processo, consta cópia da portaria n. 586 de 18 de fevereiro de 2019, assinada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFES, Cleison Fae, onde se concede a Cristiana Losekann a licença capacitação no período mencionado. Ao final desse processo, não obstante, o DGP, em 10/03/2019 – ou seja, em data posterior ao início da licença capacitação da professora Cristiana Losekann, afirma que a portaria do MEC n. 2014/2020 estabeleceu novas normas e procedimentos para a solicitação de afastamentos para o exterior e retorna o processo para o atendimento dos seguintes itens: 1) Formulário (novo modelo), devidamente preenchido, com as informações para a elaboração da portaria de afastamento; 2) Discriminação dos valores das passagens, das diárias e do custo total do afastamento, incluindo cópia de etiquetas/cotação de passagem e diárias, mesmo nos casos de afastamento com ônus limitado/UFES; 3) Caso haja financiamento, documento comprobatório da instituição fomentadora; 4) Em todos os casos, se houver a necessidade, Termo de Renúncia de Passagens e/ou Diárias e demais anexos da Portaria UFES nº 90 de 10/02/2020; 6) Documento que indique a inserção da viagem no SCPD. Assim é que se dá início a um novo processo digital n. 23068.016298-2020 – do qual se trata o presente parecer. Nesse segundo processo inclui-se novamente a carta-convite que a professora recebeu de Cláudia Damasceno Fonseca, da Sociales; o extrato de ata da reunião Da Câmara Departamental de Ciências Sociais onde se aprova a licença solicitada no processo digital n. 23068.074926/2019-1; a portaria de afastamento assinada pela direção da PROGEP; o termo de renúncia de diárias e passagens; a ficha de qualificação funcional e o extrato de ata da reunião da Câmara Departamental de Ciências Sociais onde se aprova a licença solicitada no processo digital 23068.016298-2020. De modo que não foram incluídos no processo os novos documentos solicitados pelo DGP em 10/03/2020. No entanto, devido a urgência na tramitação desse processo, considerando que a primeira solicitação de licença capacitação já foi aprovada em todas as instâncias competentes*

e concedida pela Portaria 586 de 18 de fevereiro de 2020, sou favorável a aprovação da atual solicitação, observando que deve-se incluir no processo os documentos solicitados pelo DGP." Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.14 Processo digital nº 23068.016156/2020-85.** Solicitação de autorização para **prestar serviço voluntário** como professora e orientadora no DCBIO por três anos. Interessada: **Schirley Costalonga**. Professora Responsável: Maria do Carmo Pimentel Batitucci. Relator: Carlo Eugênio Nogueira. Parecer: *"Trata o presente de solicitação de prestação de serviço voluntário junto ao Departamento de Ciências Biológicas. A requerente, SCHIRLEY COSTALONGA, possui formação na área, sendo atualmente pós-doutoranda junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal. Apresenta Plano de Trabalho detalhado e a anuência da professora supervisora. Contudo, conforme consta no Extrato de Ata da Reunião que aprovou seu pedido, a requerente deixou pendente "o nome do departamento no termo de adesão e os programas/ementas das disciplinas propostas". Sendo assim, sou, s.m.j., favorável à aprovação do pedido, ressalvando que a requerente complete corretamente as informações pendentes."* Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.15 Processo digital nº 23068.016141/2020-17.** Solicita autorização para **prestar serviço voluntário** como professora, pesquisadora e orientadora no DCBIO por dois anos. Interessada: **Huilana Pereira Arrivabene**. Professora Orientadora: Camila Rozindo Dias Milanez. Relator: Sandra Regina Soares da Costa. Parecer: *"Trata o presente de solicitação de pedido para prestação de serviço voluntário, feito por Huilana Pereira Arrivabene, bióloga, que desenvolverá ações de docência, pesquisa e co-orientação junto ao Departamento de Ciências Biológicas desta universidade. Para tal, foram anexados os seguintes documentos: cópia do diploma de doutorado, cópia de RG e CPF, currículo lattes, programas de disciplinas, plano de trabalho, extrato de ATA com aprovação de seu pedido junto à devida Câmara Departamental, e o Anexo I da Resolução 26/99 que regula a referida atividade. Entretanto, há que se notar, que o formulário Anexo I está em divergência com o modelo aprovado (e disponível no site) do CCHN, não tendo, em nenhum outro documento em anexo, qualquer assinatura que comprove que a Profa. Dra. Camilla Rozindo Dias Milanez será a supervisora, como consta do Plano de Trabalho. Assim, sou de parecer favorável à aprovação do pedido, smj, DESDE QUE se inclua o formulário Anexo I (tal como consta no site do CCHN) devidamente preenchido e assinado por Huilana Pereira Arrivabene e pela profa. Camilla Milanez."* Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.16 Processo digital nº 23068.033777/2019-90.** Apresenta **relatório de Licença Capacitação**. Interessado: **Luís Eustáquio Soares (DLL)**. Relator: Gabriella Garcia Moura. Parecer: *"Trata o presente processo de apreciação do Relatório de atividades desenvolvidas na Licença para Capacitação do Professor Luis Eustaquio Soares, do Departamento de Linguas e Letras – DLL/CCHN. A referida concessão foi sancionada pela portaria nº 3484 de 29 de agosto de 2019, e realizada durante período de 90 dias, entre 01/09/2019 a 29/11/2019. Em conformidade com a Resolução n. 18/1997 – CUN, o Relatório apresentado pelo Professor contempla: a descrição das atividades realizados e a análise do impacto das ações de capacitação sobre o desempenho de suas atribuições (conforme preenchido no "Relatório de Atividades Desenvolvidas na Licença para Capacitação"); a declaração do supervisor, Professor Dr. Claudio Luiz Zanotelli, do Departamento de Geografia desta Universidade, atestando a realização da pesquisa; e o romance (em construção) "A filha de ninguém". O relatório foi apreciado pela comissão interna de recursos humanos e aprovado em reunião da câmara departamental. Em face do exposto, e s.m.j., o parecer é favorável à aprovação do relatório de Licença Capacitação do Professor Luis Eustaquio Soares."* Posto em discussão e votação, o

parecer foi aprovado por unanimidade. **4.17 Documento avulso nº 23068.010124/2020-76.** Solicita substituições na **composição do Conselho do Núcleo de Línguas**. Interessado: **Núcleo de Línguas**. Relator: Ueber José de Oliveira. Parecer: *“Trata-se de solicitação proveniente do Departamento de Línguas e Letras da Universidade Federal do Espírito Santo, na qual pleiteia substituições na composição do Conselho do Núcleo de Línguas, conforme segue: 1) Coordenador Geral – Prof. Mario Claudio Simões; 2) Vice-Coordenador Geral e Coordenador Acadêmico – Roberto Perobelli de Oliveira. Além dos nomes indicados e referendados pela Câmara Departamental, o Departamento de Línguas e Letras solicita também a indicação de um representante docente por parte do Conselho Departamental do CCHN (atualmente a função vem sendo exercido pelo Professor Marcelo Tavares, que poderá ser substituído ou reconduzido); e um representante discente eleito pelos alunos do curso de graduação em letras. Para o preenchimento desta última cadeira, sugere promover eleição entre os estudantes que têm atuado como estagiários nos projetos desenvolvidos no Núcleo de Línguas. Considerando que a solicitação em apreço foi aprovada pela Câmara Departamental de Línguas e Letras (Ufes); considerando que a demanda encontra-se devidamente enquadrada nos parâmetros legais vigentes, sou, salvo melhor juízo, de parecer favorável quanto à sua aprovação neste Conselho. Destaco, outrossim, que o Conselho Departamental do CCHN deve indicar um nome, podendo optar pela manutenção do Professor Marcos Tavares.”* Posto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.18 Renúncia da representação** das Coordenações de Pós-Graduação no **Conselho Departamental do CCHN**. Interessado: **Vitor Cei Santos** (PPGL). O pedido de renúncia foi acatado por unanimidade. **4.19 Documento avulso nº 23068.008195/2020-17. Critérios para afastamento de docentes do Departamento de Línguas e Letras (DLL)** para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial e concessão de Licença para Capacitação. Interessado: Departamento de Línguas e Letras. Critérios: *“Critérios para afastamento de docentes do Departamento de Línguas e Letras (DLL) para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial e concessão de Licença para Capacitação: Capacitação e Aperfeiçoamento • O DLL considera imprescindível a formação continuada de seu quadro docente, que se traduz em diversas atividades, incluindo cursos e temporadas para pesquisa que se relacionem com a área de atuação do docente, além de possibilitarem aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão no departamento em que o docente está lotado; • A realização de atividades de aperfeiçoamento fortalece o intercâmbio e trânsito acadêmicos, fundamentais para a universidade contemporânea, em que a velocidade dos processos de produção de conhecimento solicita das instituições atualizações constantes, que, em última análise, determinam a qualidade da produção e sua relação com o desenvolvimento do conjunto mais amplo da sociedade. Nesse sentido, a participação nas referidas atividades é fundamental para a capacitação docente. Critérios e Procedimentos • 1º Os afastamentos de docentes do DLL dar-se-ão de acordo com o que determinam as Resoluções 18/97- CUN, 31/2012 – CEPE, 59/2016-CUN e o Decreto n. 9.991/2019 do MEC; • 2º O DLL manterá permanentemente atualizado um plano de afastamento, que será o documento oficial que determinará a ordem de afastamentos dos docentes do DLL. Qualquer alteração do plano de afastamento deverá ser submetida à Câmara Departamental e aprovada em reunião ordinária ou extraordinária. A Comissão Interna de Recursos Humanos será a instância responsável por gerir o plano de afastamento; • 3º As solicitações de inclusão no plano de afastamento do DLL devem ser apresentadas pelo docente com antecedência mínima de 06 (seis) meses; • 4º Só serão apreciadas pela Câmara Departamental as solicitações de*

afastamento que estiverem previstas no plano de afastamento do DLL. Tal plano prevê a porcentagem máxima de 20% de docentes afastados, respeitada a particularidade do DLL, que abriga quatro áreas, a saber Linguística, Línguas Estrangeiras Modernas, LIBRAS e Literatura; • 5º As solicitações de afastamento devem ser resultado de análise e validação prévia da equipe de docentes da área específica, considerando-se os seguintes critérios para prioridade: A) Docente que ainda não usufruiu de afastamento para aperfeiçoamento e tenha solicitado previamente tal afastamento; B) Docente cujo prazo para usufruir a licença esteja na iminência de prescrever; • 6º Só serão apreciadas as solicitações que apresentarem a documentação completa e verificável, de acordo com a legislação vigente.” Posto o assunto em discussão e votação, os critérios foram aprovados por unanimidade. **4.20 Documento avulso nº 23068.018179/2020-24. Critérios para afastamento de docentes do Departamento de Ciências Biológicas** para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial e concessão de Licença para Capacitação. Interessado: Departamento de Ciências Biológicas. Critérios: “Normas para obtenção de afastamento para realização do pós-doutoramento Art. 1º. Os critérios para estabelecimento de prioridade de afastamento para realização do pós-doutoramento são: 1. Grau de Progressão na Carreira: Adjunto I-IV, Associado I-IV e Titular. 2. Local de realização do pós-doutoramento 3. Números de vezes que o docente já realizou pós-doutoramento pela instituição 4. Demanda do docente para o ano desejado Art. 2º. Cada critério segue uma pontuação específica e independente. Art. 3º. A pontuação para antiguidade do docente na UFES de acordo com a data de nomeação como professor na instituição é: Titular: 4,0 pontos Associado IV: 3,5 pontos Associado III: 3,0 pontos Associado II: 2,5 pontos Associado I: 2,0 pontos Adjunto IV: 1,5 pontos Adjunto III: 1,0 ponto Adjunto II: 0,5 ponto Adjunto I: 0,0 pontos Art. 4º. A pontuação para local de realização do pós-doutoramento é: No Exterior: 2,0 ponto No Brasil, exceto ES: 0,5 ponto No Espírito Santo: 0,0 pontos Art. 5º. A pontuação para números de vezes que o docente já realizou pós-doutoramento pela instituição é: 0 vezes: 4,0 pontos 1 vez: 3,0 pontos 2 vezes: 2,0 pontos 3 vezes: 1,0 pontos 4 ou mais vezes: 0,0 ponto Art. 6º. A pontuação para demanda do docente para o ano desejado é: Consta do planejamento do Departamento para o ano desejado: 1,0 ponto Consta do planejamento do Departamento para o ano anterior ou posterior ao desejado: 0,5 ponto Consta do planejamento do Departamento para mais do ano anterior ou posterior ao desejado: 0,0 ponto Parágrafo único: entende-se como planejamento é a compilação de todas as solicitações docentes. Art. 7º. A pontuação final é a somatória das pontuações de cada critério. Art. 8º. O docente que obtiver maior pontuação final para o ano desejado terá prioridade de afastamento para aquele ano, caso a demanda seja superior ao permitido pela legislação vigente. Art. 9º. No caso de afastamento de cônjuges, valerá para ambos a pontuação do cônjuge mais bem avaliado.” Posto o assunto em discussão e votação, os critérios foram aprovados por unanimidade. **4. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Filipe Siqueira Fermino, Secretário do CCHN, lavrei a presente Ata, e que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos senhores conselheiros.

Edinete Maria Rosa
(Presidente)

Filipe Siqueira Fermino
(Secretário)



PROFESSORES

Agnaldo Silva Martins

Luiz Fernando Loureiro Fernandes

Carlo Eugênio Nogueira

Mario Claudio Simões

Gabriella Garcia Moura

Sandra Regina Soares da Costa

Gesieny Laurett Neves Damasceno

Ueber José de Oliveira

Igor Martins Medeiros Robaina

Thana Mara de Souza

Jorge Luís Gonçalves dos Santos

Vitor Cei Santos

Leni Ribeiro Leite

Viviana Borges Corte

Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Filipe Siqueira Fermino

REPRESENTANTES ESTUDANTIS

Henrique Tamanini Silva Moschen

Marcelo Vicente Marteleto da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
Em 17/12/2020 às 17:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/113766?tipoArquivo=O>